

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2013 – ADAPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, observadas as disposições da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA dos servidores do QPPE regidos pela Lei nº 13.666/02 e que exerçam suas funções na ADAPAR, conforme Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 01/2013, para preenchimento das vagas nas Unidades Administrativas indicadas no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo de Remoção compete à Gerência de Recursos Humanos - GRH da ADAPAR.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 São requisitos à participação do servidor no Processo Seletivo de Remoção:
- a. Estar em efetivo exercício na mesma função para a qual manifesta interesse em ser removido;
 - b. Ser servidor ocupante de cargo efetivo em Unidade Administrativa da ADAPAR;
 - c. Existir vaga para a mesma função na Unidade Administrativa para a qual requer ser removido;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento, conforme modelo do Anexo II, disponível no GRH/ADAPAR ou no endereço eletrônico www.adapar.pr.gov.br, encaminhando-o impresso, preenchido e firmado ao GRH/ADAPAR.
- 3.2 Os interessados poderão optar por mais de uma vaga, indicando-as em ordem decrescente de preferência.
- 3.3 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado no SID/ADAPAR até às 17h30min do dia 19 de abril de 2013. (Anexo II).

PUBLICADO
Data: 22/03/13
DOE nº 8423



3.4 As informações constantes no requerimento de inscrição são de responsabilidade do servidor.

3.5 Constatada qualquer não conformidade, a GRH/ADAPAR notificará o servidor para esclarecê-lo em prazo não excedente a 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas deste Edital.

4. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação de cada servidor será obtida em função do somatório dos pontos, considerando os critérios a seguir:

**TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO NA
SEAB/DEFIS/ADAPAR - (TS). Dados constantes no
Dossiê Histórico Funcional até 30/03/2013**

De 03 anos até 05 anos

De 05 anos e 01 dia a 10 anos

De 10 anos e 01 dia a 20 anos

Acima de 20 anos

PONTUAÇÃO

2

4

7

10

LOTAÇÃO DE DESTINO - (LD)

No âmbito da mesma Gerência

Para Gerências distintas

PONTUAÇÃO

3

1

Pontuação Total = (TS) + (LD)

4.2 Na contagem do tempo de serviço não serão computadas:

a. As faltas não abonadas;

b. O período de gozo de licença para tratar de interesses particulares;

c. O período de gozo de licença para acompanhar cônjuge;

d. O período no qual o servidor esteve à disposição de outros órgãos ou entidades, excepcionadas as hipóteses do item 4.3 deste Edital.

4.3 É considerado tempo de efetivo serviço o período que o servidor requerente esteve:

a. À disposição de outro órgão do Poder Executivo do Estado do Paraná;



- b. À disposição do serviço eleitoral em razão de requisição;
- c. Em licença para o exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- d. Em licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, representativa de funcionários públicos.

4.4 Na hipótese do número de servidores interessados exceder ao de vagas oferecidas na Unidade Administrativa, para desempate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a. Havendo empate exclusivamente entre os candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor pontuação no certame;
- b. Maior tempo de efetivo exercício na SEAB/DEFIS/ADAPAR;
- c. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.5 A apuração do tempo de efetivo serviço para os fins do presente Edital compete à Gerência de Recursos Humanos da ADAPAR mediante análise do Dossiê Histórico Funcional do servidor requerente.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O servidor interessado, no prazo de dois dias úteis da data da divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da ADAPAR, que decidirá em prazo não excedente a três dias úteis da data do protocolo.

5.2 O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

5.3 Decididos os recursos, o Diretor Presidente da ADAPAR homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Remoção será efetivada quando da entrada em exercício do servidor aprovado em concurso público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na Unidade de lotação, exceto em caso de permuta ou por interesse da ADAPAR para atender necessidade do serviço.

6.2 No interesse da Administração, o prazo para o servidor classificado assumir a vaga à qual prestou Processo Seletivo é de 30 (trinta) dias da publicação do resultado.

6.3 O prazo de que trata o item 6.2 poderá ser prorrogado a interesse da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os atos de remoção dos servidores serão publicados no Diário Oficial do Estado.

7.2 Os avisos e comunicados respeitantes à realização do presente Processo Seletivo de Remoção serão publicados na página www.adapar.pr.gov.br, sob o logo “Processo Seletivo de Remoção 2013”, incumbindo ao servidor interessado acompanhá-los.

7.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2013.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2012 - ADAPAR

Anexo I

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

URS	ULSA	GSA	GTRA	GIPOA
APUCARANA	APUCARANA	1	0	1
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	1	1	0
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1	0	0
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1	0	0
CASCADEL	CASCADEL	1	0	1
CASCADEL	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	1	0	0
CASCADEL	TRÊS BARRAS	1	0	0
CASCADEL	MATELÂNDIA	0	1	0
CIANORTE	CIANORTE	1	0	0
CIANORTE	RONDON	1	0	0
CIANORTE	TAPEJARA	1	0	0
CURITIBA	CAMPO LARGO	1	0	1
CURITIBA	LAPA	1	0	1
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	0	1
CURITIBA	CURITIBA	1	0	2
CURITIBA	COLOMBO	0	0	1
CURITIBA	CERRO AZUL	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SÃO JORGE DO OESTE	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SALTO DO LONTRA	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	2	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	2	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	2	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	2	0	2

GUARAPUAVA	CANTAGALO	1	0	0
GUARAPUAVA	PALMITAL	1	0	0
GUARAPUAVA	PINHÃO	1	0	0
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	1	0	0
GUARAPUAVA	TURVO	1	0	0
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	0	1	2
IRATI	IRATI	1	0	0
IRATI	RIO AZUL	1	0	0
IRATI	TEIXEIRA SOARES	1	0	0
IVAIPORÃ	PITANGA	2	0	0
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	0	1	2
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	0	1	0
JACAREZINHO	JACAREZINHO	0	0	1
LARANJEIRAS SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	0	2
LARANJEIRAS SUL	GUARANIAÇÚ	1	0	0
LARANJEIRAS SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	0	0
LARANJEIRAS SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	0	0
LARANJEIRAS SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	0	0
LONDRINA	LONDRINA	1	0	0
LONDRINA	ROLÂNDIA	0	0	1
MARINGÁ	COLORADO	1	1	0
MARINGÁ	ASTORGA	1	0	0
MARINGÁ	MARINGÁ	2	0	1
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	0	0
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	0	0	1
PARANAVAÍ	STA. CRUZ MONTE CASTELO	1	1	0
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	1	0	0
PARANAVAÍ	QUERÊNCIA DO NORTE	1	0	0
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	0	0
PARANAVAÍ	NOVA LONDRINA	0	1	0
PARANAVAÍ	LOANDA	0	0	1

PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	0	0
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	0	0
PATO BRANCO	PALMAS	1	0	0
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	0	0	1
PATO BRANCO	PATO BRANCO	0	0	1
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	1	1	3
PONTA GROSSA	CASTRO	1	0	2
PONTA GROSSA	ARAPOTI	1	0	0
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	1	0	0
PONTA GROSSA	RESERVA	1	0	0
PONTA GROSSA	TIBAGI	1	0	0
TOLEDO	TOLEDO	1	1	1
TOLEDO	GUAÍRA	1	1	0
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0	0
TOLEDO	MAL. CANDIDO RONDON	1	0	0
TOLEDO	PALOTINA	1	0	0
UMUARAMA	ICARAÍMA	1	1	0
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	0	0
UMUARAMA	DOURADINA	1	0	0
UMUARAMA	IPORÃ	1	0	0
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	1	1
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	0	0

Legenda:

URS – Unidade Regional de Sanidade Agropecuária

ULSA – Unidade Local de Sanidade Agropecuária

GSA – Gerência de Saúde Animal

GTRA – Gerência de Trânsito Agropecuário

GIPOA – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

URS	ULSA	GSV
APUCARANA	APUCARANA	1
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1

CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	1
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	2
CASCABEL	MEDIANEIRA	1
CASCABEL	NOVA AURORA	1
CASCABEL	CASCABEL	2
CASCABEL	FOZ DO IGUAÇÚ	2
CIANORTE	RONDON	1
CIANORTE	CIANORTE	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	1
CURITIBA	CAMPO LARGO	1
CURITIBA	CURITIBA	1
CURITIBA	LAPA	1
CURITIBA	RIO NEGRO	1
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
CURITIBA	CDME	3
FCO. BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	2
FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO	1
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	1
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1
GUARAPUAVA	PALMITAL	1
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	2
IRATI	IRATI	1
IVAIPORÃ	SÃO J DO IVAÍ	1
IVAIPORÃ	PITANGA	1
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	1
JACAREZINHO	STO ANTONIO DA PLATINA	1
JACAREZINHO	JACAREZINHO	2
LARANJEIRAS SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1

LONDRINA	BELA VISTA PARAÍSO	1
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1
MARINGÁ	ASTORGA	1
MARINGÁ	COLORADO	1
MARINGÁ	MARINGÁ	1
MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	1
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	1
PARANAVAÍ	LOANDA	1
PARANAVAÍ	PARANACITY	1
PARANAVAÍ	QUERÊNCIA DO NORTE	1
PARANAVAÍ	TERRA RICA	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1
PATO BRANCO	PALMAS	1
PATO BRANCO	PATO BRANCO	1
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	1
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	1
PONTA GROSSA	PALMEIRA	1
PONTA GROSSA	SENGÉS	1
PONTA GROSSA	TIBAGI	1
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	2
TOLEDO	MAL CANDIDO RONDON	1
TOLEDO	SANTA HELENA	1
TOLEDO	GUAÍRA	2
TOLEDO	TOLEDO	2
UMUARAMA	ICARAÍMA	1
UMUARAMA	IPORÃ	1
UMUARAMA	MARIA HELENA	1
UMUARAMA	UMUARAMA	2
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	1
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	2

Legenda:

URS – Unidade Regional de Sanidade Agropecuária

ULSA – Unidade Local de Sanidade Agropecuária

GSV – Gerência de Sanidade Vegetal

FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE

URS	ULSA	ULSA	PFTA
APUCARANA	APUCARANA	1	0
APUCARANA	ARAPONGAS	1	0
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1	0
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	1	0
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	2	0
CASCADEL	CASCADEL	1	0
CASCADEL	FCZ DO IGUAÇÚ	1	0
CASCADEL	MATELÂNDIA	1	0
CASCADEL	NOVA AURORA	1	0
CASCADEL	TRÊS BARRAS	1	0
CIANORTE	CIANORTE	1	0
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	1	0
CIANORTE	RONDON	1	0
CIANORTE	TAPEJARA	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	0	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	0	4
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDARAÉ	0	7
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	0	7
CURITIBA	RIO NEGRO	1	6
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1	0
CURITIBA	CAMPO LARGO	1	0

CURITIBA	CERRO AZUL	1	0
CURITIBA	CURITIBA	1	0
CURITIBA	LAPA	1	0
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	1	0
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	0
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	0	9
CURITIBA	PIÊN	0	10
CURITIBA	CAMPINA G DO SUL	0	14
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	12
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	0	4
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	0	5
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	1	0
GUARAPUAVA	PINHÃO	1	0
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	1	0
GUARAPUAVA	TURVO	1	0
GUARAPUAVA	PALMITAL	2	0
IRATI	IRATI	1	0
IRATI	RIO AZUL	1	0
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	1	0
IVAIPORÃ	PITANGA	1	0
JACAREZINHO	IBAÍTI	1	0
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	1	0
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	0	5
JACAREZINHO	JACAREZINHO	0	8
JACAREZINHO	CAMBARÁ	0	10
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	0	10
JACAREZINHO	SALTO DO ITARARÉ	0	10
JACAREZINHO	SANTANA DO ITARARÉ	0	10

LARANJEIRAS SUL	GUARANIAÇÚ	1	0
LARANJEIRAS SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	0
LARANJEIRAS SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	0
LARANJEIRAS SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	0
LARANJEIRAS SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	0
LONDRINA	PORECATU	1	9
LONDRINA	LONDRINA	1	0
LONDRINA	ROLÂNDIA	1	0
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1	0
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	0	8
MARINGÁ	ASTORGA	1	0
MARINGÁ	COLORADO	1	0
MARINGÁ	MARINGÁ	2	0
MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	2	0
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	0	7
MARINGÁ	ITAGUAJÉ	0	8
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	0
PARANACUÁ	GUARATUBA	1	0
PARANAVAÍ	QUERÊNCIA DO NORTE	1	5
PARANAVAÍ	TERRA RICA	1	8
PARANAVAÍ	LOANDA	1	0
PARANAVAÍ	NOVA LONDRINA	1	0
PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	1	0
PARANAVAÍ	PARANACITY	1	0
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	0
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	2	0
PARANAVAÍ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	0	4
PARANAVAÍ	DIAMANTE DO NORTE	0	11
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	0
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	1	0
PATO BRANCO	PALMAS	1	0

PATO BRANCO	PATO BRANCO	2	0
PATO BRANCO	VITORINO	0	5
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	0	6
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	1	0
PONTA GROSSA	PALMEIRA	1	0
PONTA GROSSA	TIBAGI	1	0
PONTA GROSSA	CASTRO	2	0
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	2	0
PONTA GROSSA	SENGES	0	8
TOLEDO	GUAÍRA	1	9
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0
TOLEDO	MAL CANDIDO RONDON	1	0
TOLEDO	PALOTINA	1	0
TOLEDO	SANTA HELENA	1	0
TOLEDO	TOLEDO	2	0
UMUARAMA	DOURADINA	1	0
UMUARAMA	ICARAÍMA	1	0
UMUARAMA	MARIA HELENA	1	0
UMUARAMA	PÉROLA	1	0
UMUARAMA	UMUARAMA	1	0
UMUARAMA	IPORÃ	2	0
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	0	9
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	1	6
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	0
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	0	6

Legenda:

URS – Unidade Regional de Sanidade Agropecuária

ULSA – Unidade Local de Sanidade Agropecuária

PFTA – Posto de Fiscalização do Trânsito Agropecuário

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2013 - ADAPAR

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

SERVIDOR

RG

FUNÇÃO

LOTAÇÃO ATUAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO

Vem requerer ao Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná sua inscrição no Processo Seletivo de Remoção, regido pelo Edital nº 1/2013, indicando as opções às vagas oferecidas nas Unidades Administrativas adiante informadas em ordem decrescente de preferência.

OPÇÃO

MUNICÍPIO

Declaro conhecer as regras contidas no Edital nº 1/2013.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

..... de de 2013.

PUBLICADO

Data: 22/03/13
DOE nº 8923

Assinatura do servidor